

Lei no. 2.377/19 - PMM



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 3709

Macapá - Amapá - 13 de Dezembro de 2019

LEI

LEI Nº 2.377/2019 - PMM

DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DE UM GRUPO DE TRABALHO PARA REALIZAR AÇÕES EDUCATIVAS ITINERANTES NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MACAPÁ, VISANDO A VALORIZAÇÃO DAS MULHERES E O COMBATE DE TODA FORMA DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

O Prefeito do Município de Macapá:
Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo poderá promover no âmbito da rede pública de ensino municipal, ações socioeducativas, bem como preventivas, visando a valorização das mulheres e de combate a toda forma de violência contra a mulher.

Art. 2º Os objetivos principais das ações a serem desenvolvidas são:

I - a conscientização da comunidade escolar, especialmente das crianças sobre o direito das mulheres, funções dos órgãos de apelo e a importância de por um basta a qualquer forma de violência contra a mulher, através do ensino de regras simples e eficazes de prevenção e sobrevivência ao abuso;

II - orientar as famílias, alunos e professores sobre o assunto, esclarecendo-o acerca de seus direitos, ressaltando a importância de procurar os órgãos competentes quando se tiver notícias de violência contra a mulher;

III - resgatar os valores familiares de respeito e amor ao próximo;

IV - desenvolver campanhas educativas, informativas e de conscientização ao longo do ano letivo com material impresso e virtual, seminários, palestras e exposições que envolvam a valorização das mulheres e o combate ao feminicídio.

Art. 3º VETADO.

PREFEITURA DE MACAPÁ
Clécio Luis Vilhena Vieira
Prefeito de Macapá

Vice-Prefeita de Macapá

Raimundo Sérgio Moreira de Lemos
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito
Charles William de Souza Rui Seco
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá

SECRETÁRIOS

Jorge da Silva Pires
Secretário Especial da Governadoria - SEGOV
Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Secretário Especial de Coord. das Sub-Prefeituras
Paulo Jorge Viana de Brito
Subprefeito da Subprefeitura da Zona Norte
Iziane Launê de Oliveira- Int. e acumulativamente
Secretário Mun. para Ass.Extraordinário - SEMAE
Carlos Michel Miranda da Fonseca
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Jesus de Nazaré de Almeida Vidal
Secretário Municipal de Finanças - SEMFI
Paulo Sérgio Abreu Mendes
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA
Sandra Maria Martins Cardoso Casemiro
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Mônica Cristina da Silva Dias
Secretária Mun.de Assist.Soc.e do Trabalho-SEMAST
Richardson Régio da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC
Silvana Vedovelli
Secretária Municipal de Saúde - SEMSA
John David Bellique Covre
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB
Claudiomar Rosa da Silva-Int. e acumulativamente
Secretário Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR
Luís Otávio de Figueiredo Campos
Secretário Municipal de Desenv. Urbano e Habitacional - SEMDUH
Claudiomar Rosa da Silva
Secretário Esp. de Ilum. Pública - SEIP
Marcio Roberto Pimentel de Sousa - acumulativamente
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM
Taisa Mara Morais Mendonça
Procuradora Geral do Município - PROGEM
Janusa Nogueira Rodrigues
Corregedora Geral do Município - CORGEM
Nair Mota Dias
Controladora Geral do Município - COGEM
Maykom Magalhães da Silva
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Política de
Promoção da Igualdade Racial - IMPROIR
Richard Madureira da Silva
Diretor-Presidente do Parque Zoológico Municipal - FPZM
DIRETORES DE EMPRESAS
Franco Aurélio Brito de Souza
Diretor Presidente da MacapaPrev
Jamaira da Silva Ferreira
Diretora Presidente da EMDESUR
André Luiz Alves de Lima
Diretor Presidente da CTMac

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PMM.

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

- I - **VETADO.**
 II - **VETADO.**
 III - **VETADO.**
 IV - **VETADO.**
 V - **VETADO.**

Art. 4º São parceiras do Projeto dentre outras que vierem aderir ao programa:

- I - Juizado de Violência Doméstica;
 II - Ministério Público;
 III - Defensoria Pública do Estado;
 IV - Procuradoria da Mulher da Câmara de Vereadores de Macapá;
 V - Centro de Referência de Atendimento à Mulher - CRAM;
 VI - Delegacia das Mulheres;
 VII - Conselho Tutelar de Macapá.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 11 de dezembro de 2019.


 CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Projeto de Lei nº 034/2019-CMM
 Autora: Verª. Patrícia Guimarães.

DECRETOS

DECRETO Nº 3.616/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 067/2009-PMM.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar MARIA DE LOURDES SERRA PENAFORT NETA do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Técnica, Código CC-02, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Especial de Coordenação das Subprefeituras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 22 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
 22 de NOVEMBRO de 2019.


 CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 3.623/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Nomear MARIA DE LOURDES SERRA PENAFORT NETA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Jurídica Setorial, código CC-03, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 22 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
 21 de novembro de 2019.


 CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 3.696/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.


DECRETA:

Art. 1º Exonerar LAURO LUCIEN RODRIGUES TRINDADE do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico Setorial, código CC-03, que integra à Estrutura Administrativa da Procuradoria Geral do Município de Macapá - PROGEM/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 22 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
 25 de NOVEMBRO de 2019.


 CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 3.697/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto no Art. 20, da Lei Complementar nº 085/2011-PMM.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar DENILSO TRINDADE DO NASCIMENTO do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Programas, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito-GABI/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 22 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
 22 de NOVEMBRO de 2019.


 CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ